

ATA DA DÉCIMA REUNIÃO DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO REALIZADA EM 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

1 **Horário:** 09h45min.....

2 **Local:** Sistema Híbrido- Plataforma virtual (ZOOM), conforme Resolução CRC-MT nº

3 476/2020 de 06.04.2020 e sede do Conselho Regional de Contabilidade de Mato

4 Grosso

5 **Membros Presentes:** Conselheiros: Patrícia Bitencourte de Lima, Marosam Dias da Silva,

6 Antonielson Rodrigues de Sousa Junior, Valmir Cecílio Araújo Siqueira, Elizarete da Cruz e

7 Silva Navarrete, Clayton Ferreira Leão, Thiago de Lucas Pereira Pinto, Patrícia Adriana

8 Azambuja e Odilei Storchi Vilela

9 **Ausência justificada:** Vice-Presidente de Fiscalização Leôncio F. Miranda da Silva e

10 Conselheira Priscilla Borges Tiago Campos.....

11 **Outras Presenças:** Coordenadora de Fiscalização, Ética e Disciplina Divanete Rodrigues

12 dos Santos e Auditores Fiscais: Joicy Carrijo Flauzino, William Santos Moraes, Fabrício de

13 Oliveira Pagnoncelli, Eliana Alonso Ribeiro de Paula e Simone da Silva Machado de Oliveira.

14 **Assuntos Gerais:** Dando prosseguimento à pauta, a Vice-Presidente em Substituição

15 Patrícia Bitencourte de Lima comunica os processos arquivados por despacho por

16 regularização: **PROCESSO 2022/000229** - [REDACTED] e **PROCESSO**

17 **2022/000222** - [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED]. Neste momento a Vice-

18 Presidente em Substituição Patrícia Bitencourte de Lima passa a palavra para o

19 Conselheiro **Valmir Cecílio Araújo Siqueira** para início do relato dos seus processos.

20 **PROCESSO Nº 2022/000223** – [REDACTED] – Infração ao art. 12 do

21 DL 9.295/46, c/c o Item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG 01) c/c o art. 1º, parágrafo

22 único, e art. 2º, parágrafo único, da Res. CFC 1.554/18. Por ocupar função/cargo

23 contábil ou executar serviços contábeis na organização contábil: [REDACTED]

24 [REDACTED] sem possuir o competente registro

25 profissional neste CRC, o que identificamos por meio de Notificação nº 2021/000231 não

26 atendida. Foi aprovado pela Câmara, o parecer do Conselheiro Relator no sentido de

27 aplicação de pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 1.006,00 e pena ética de

28 advertência reservada. **PROCESSO Nº 2022/000224** – [REDACTED] –

29 Infração ao art. 12 do DL 9.295/46, c/c o Item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG 01)

30 c/c o art. 1º, parágrafo único, e art. 2º, parágrafo único, da Res. CFC 1.554/18. Por

31 ocupar função/cargo contábil ou executar serviços contábeis na organização contábil:

32 [REDACTED], sem possuir o

33 competente registro profissional neste CRC, o que identificamos por meio de Notificação

34 nº 2021/000236 não atendida. Foi aprovado pela Câmara, o parecer do Conselheiro

35 Relator no sentido de aplicação de pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 1.006,00

36 e pena ética de advertência reservada. **PROCESSO Nº 2022/000230** – [REDACTED]

37 [REDACTED] – Infração ao art. 20, do DL 9.295/46, c/c súmula 13 do CFC.

38 Por exercer atividades privativas de profissional da Contabilidade, sem possuir a devida

39 formação profissional (leigo), ao participar como sócio da organização contábil:

40 [REDACTED], o que identificamos

41 por meio de Notificação nº 2020/000032 não atendida. Foi aprovado pela Câmara, o

42 parecer do Conselheiro Relator no sentido de aplicação de pena disciplinar de multa

43 pecuniária de R\$ 2.012,00. Neste momento, a Vice-Presidente em Substituição Patrícia

44 Bitencourte de Lima passa a palavra para a Conselheira **Elizarete da Cruz e S.**

45 **Navarrete** para relato dos seus processos. **PROCESSO 2022/000225** – [REDACTED]

46 [REDACTED]. Infração ao art. 12 do DL 9.295/46, c/c o Item 5 alíneas "d" e "f"

ATA DA DÉCIMA REUNIÃO DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO REALIZADA EM 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

47 do CEPC (NBC PG 01) c/c o art. 1º, parágrafo único, e art. 2º, parágrafo único, da Res.
48 CFC 1.554/18. Por ocupar função/cargo contábil ou executar serviços contábeis na
49 empresa: [REDACTED] sem possuir o
50 competente registro profissional neste CRC, o que identificamos por meio de Notificação
51 nº 2021/000226 não atendida. Foi aprovado pela Câmara, o parecer da Conselheira
52 Relatora no sentido de baixar o referido processo em diligência no sentido de oficializar
53 a autuada solicitando documentos comprobatórios como: recibo RAIS Retificadora, GFIP
54 até a data atual, recibo envio e-social. **PROCESSO 2022/000220** – [REDACTED]
55 [REDACTED]. Infração ao art. 20 do DL 9.295/46 (IN CFC 05/95), c/c Item 5
56 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG 01), c/c arts. 22, 24, 26, 28 e 29, da Resolução CFC
57 1.554/18. Por exercer a profissão quando impedido mantendo organização contábil:
58 [REDACTED], sob
59 forma não autorizada, o que identificamos por meio de Notificação nº 2020/000139 não
60 atendida. Foi aprovado pela Câmara, o parecer da Conselheira Relatora no sentido de
61 aplicação de pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 2.515,00 e pena ética de
62 advertência reservada. **PROCESSO 2022/000239** – [REDACTED]. Infração
63 ao art. 12 do DL 9.295/46, c/c o Item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG 01) c/c o art.
64 1º, parágrafo único, e art. 2º, parágrafo único, da Res. CFC 1.554/18. Por ocupar
65 função/cargo contábil ou executar serviços contábeis na empresa: [REDACTED]
66 [REDACTED], sem possuir o competente registro
67 profissional neste CRC, o que identificamos por meio de Notificação nº 2021/000233 não
68 atendida. Foi aprovado pela Câmara, o parecer da Conselheira Relatora no sentido de
69 aplicação de pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 1.006,00 e pena ética de
70 advertência reservada. **PROCESSO 2022/000242** – [REDACTED]. Infração
71 ao art. 12 do DL 9.295/46, c/c o Item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG 01) c/c o art.
72 1º, parágrafo único, e art. 2º, parágrafo único, da Res. CFC 1.554/18. Por ocupar
73 função/cargo contábil ou executar serviços contábeis na empresa: [REDACTED]
74 [REDACTED] sem possuir o competente registro
75 profissional neste CRC, o que identificamos por meio de Notificação nº 2021/000232 não
76 atendida. Foi aprovado pela Câmara, o parecer da Conselheira Relatora no sentido de
77 baixar em diligencia para seja apresentado o Recibo cadastral de envio e-social e
78 GFIP(com protocolo de envio) a partir de 05/2022 até o mês atual, para melhor
79 esclarecimento. Neste momento a Vice-Presidente em Substituição Patrícia Bitencourte
80 de Lima passa a palavra para o Conselheiro **Marosam Dias das Silva** para início do
81 relato dos seus processos. **PROCESSO 2022/000236** – [REDACTED] [REDACTED]
82 [REDACTED]. Infração ao art. 20, do DL 9.295/46, c/c súmula 13 do CFC. Por exercer
83 atividades privativas de profissional da Contabilidade, sem possuir a devida formação
84 profissional (leigo), ao participar como sócio da Organização Contábil "[REDACTED]"
85 [REDACTED]
86 [REDACTED], funcionando sem o registro cadastral no CRCMT, o que
87 identificamos através de procedimentos fiscalizatórios, consulta à Receita Federal do
88 Brasil em 25/07/2022, JUCEMAT sistema interno SPW do CRCMT, SEFAZ e o site CFC
89 sobre os aprovados em prova de suficiência. Foi aprovado pela Câmara, o parecer do
90 Conselheiro Relator no sentido de aplicação da pena disciplinar de multa pecuniária de
91 R\$ 2.515,00. **PROCESSO 2022/000238** – [REDACTED] [REDACTED]
92 [REDACTED]. Infração ao art.15 do DL 9.295/46 e com Arts. 1º e Art. 3º,

ATA DA DÉCIMA REUNIÃO DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO REALIZADA EM 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

93 incisos I e II CFC 1.555/18. Por explorar atividades contábeis sem registro cadastral no
94 CRCMT e falta de estruturação legal da Organização, [REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED], o que identificamos através de procedimentos fiscalizatórios, consulta à Receita
97 Federal do Brasil em 25/07/2022, JUCEMAT sistema interno SPW do CRCMT, SEFAZ e
98 o site CFC sobre os aprovados em prova de suficiência. Foi aprovado pela Câmara, o
99 parecer do Conselheiro Relator no sentido de aplicação da pena disciplinar de multa
100 pecuniária de R\$ 1.006,00. Neste momento a Vice-Presidente em Substituição Patrícia
101 Bitencourte de Lima passa a palavra para o Conselheiro **Antonielson Rodrigues de**
102 **Sousa Junior** para início do relato dos seus processos. **PROCESSO Nº** [REDACTED]
[REDACTED]. Infração ao art. 15, do D.Lei 9.295/46, com art. 1º da
104 Res.CFC 1.555/18. Por explorar atividades contábeis em empresa constituída sob a
105 forma de Organização Contábil: [REDACTED]
[REDACTED] **SITO: RUA CUIABA Nº 103, CENTRO, NOBRES/MT, CEP: 78.460.000**, sem registro
107 cadastral no CRC-MT, o que identificamos por meio de Notificação nº 2021/000175 não
108 atendida. Foi aprovado pela Câmara, o parecer do Conselheiro Relator no sentido de
109 aplicação da pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 5.030,00. Neste momento, a
110 Vice-Presidente em Substituição **Patrícia Bitencourte de Lima** inicia o relato dos seus
111 processos. **PROCESSO 2022/000240 –** [REDACTED]. Infração ao art.
112 12 do DL 9.295/46, c/c o Item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG 01) c/c o art. 1º,
113 parágrafo único, e art. 2º, parágrafo único, da Res. CFC 1.554/18. Por ocupar
114 função/cargo contábil ou executar serviços contábeis na empresa: [REDACTED]
[REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED]
[REDACTED]0, sem possuir o competente registro profissional neste CRC, o que
117 identificamos por meio de Notificação nº 2021/000244 não atendida. Foi aprovado pela
118 Câmara, o parecer da Conselheira Relatora no sentido de arquivamento do processo.
119 **PROCESSO 2022/000228 –** [REDACTED]. Infração ao art. 20 do
120 DL 9.295/46, c/c Súmula 13 do CFC. Por explorar atividades contábeis, na condição de
121 proprietário do escritório de contabilidade localizado no endereço acima, sem possuir a
122 devida formação profissional, o que identificamos por meio de diligência de verificação
123 ao Termo de Transferência de Responsabilidade nº 6607, em confronto com a situação
124 cadastral da organização contábil [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED]
[REDACTED], conforme consulta à situação
126 cadastral perante a Receita Federal, e a Junta Comercial de Mato Grosso, datadas em
127 05/05/2022. Foi aprovado pela Câmara, o parecer da Conselheira Relatora no sentido de
128 aplicação de pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 5.030,00.....
129 **PROCESSO NÃO RELATADO.** Conselheiro Antonielson Rodrigues de Sousa Junior:
130 **PROCESSO 2022/000202 -** [REDACTED]; Vice-Presidente de
131 Fiscalização, Ética e Disciplina Leôncio F. Miranda da Silva: **PROCESSO 2022/000218 -**
132 [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED].....
133 **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a Vice-Presidente em Substituição
134 Patrícia Bitencourte de Lima encerra a reunião às 10h31min. A presente ata foi lavrada
135 por mim, Joicy Carrijo Flauzino e, depois de lida e aprovada, será assinada por todos.
136 Cuiabá/MT, 21 de Novembro de 2022.

**ATA DA DÉCIMA REUNIÃO DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE
MATO GROSSO REALIZADA EM 21 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**Patrícia Bitencourte de Lima
Contadora MT- 011331/O
Vice Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina em Substituição**

**Thiago de Lucas Pereira Pinto
Contador MT-019987O**

**Elizarete da Cruz e S. Navarrete
Contadora MT- 008727/O**

**Clayton Ferreira Leão
Contador MT-008869/O**

**Antonielson Rodrigues de S. Junior
Contador MT-017484/O**

**Valmir Cecilio Araújo Siqueira
Contador MT-006537/O**

**Patrícia Adriana Azambuja
Contadora MT-009285/O**

**Odilei Storchi Vilela
Contador MT-009458/O**

**Marosam Dias da Silva
Téc. Contabilidade MT-012014/O**

**Divanete Rodrigues dos Santos
Coord. Fiscalização, Ética e Disciplina
Contadora MT-008147/O**

**Joicy Carrijo Flauzino
Auditora Fiscal
Contadora MT-017344/O**